

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA

Departamento de Educação a Distância www.ifrr.edu.br

EDITAL 11/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/JERR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EDITAL 11/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO COM VISTA A ATUAREM COMO MONITORES-EAD CAMPUS BOA VISTA-IFRR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de acadêmicos de graduação para a função de MONITOR-EAD, na condição de bolsista, para atuar no apoio as atividades desenvolvidas em componentes curriculares de cursos ofertados pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD do IFRR/ Campus Boa Vista.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo IFRR/Campus Boa Vista, por meio do Departamento de Educação a Distância-DEAD, especificamente para este fim, e tem como objetivo a seleção de acadêmicos de graduação para atuarem como Monitores-EaD no apoio as atividades desenvolvidas nos componentes curriculares de cursos ofertados na modalidade a distância
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO - I

| Área de Atuação do Monitor | Local de Execução: | Nº de Acadêmicos: | | |
|----------------------------|-----------------------|-------------------|--|--|
| Bolsista Monitor | DEAD/CBV | 02 (dois) | | |

- 1.3 O período de vinculação do bolsista ao projeto poderá ser até de 06 (seis) meses, sendo
- renovado o vínculo mensalmente, no interesse da gestão do IFRR/Campus Boa Vista.
- 1.4 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação mensal de desempenho dos bolsistas.
- 1.5 A avaliação do bolsista será realizada pelas Coordenações de Curso e Direção do Departamento
- 1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do bolsista: a adequada utilização dos conhecimentos técnicos e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.
- 1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as especificidades constantes neste edital.
- 1.8 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Para a função de Bolsista Monitor, poderão se candidatar acadêmicos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ser acadêmico de Graduação do IFRR/Campus Boa Vista:
 - b) Estar regularmente matriculado no semestre 2021.1;
 - c) Não estar cumprindo pena disciplinar:
 - d) Possuir conhecimentos comprovados na área de Informática Básica;
 - e) Não participar de outros projetos ou programas Institucionais que envolvam pagamento de bolsa;
 - f) Não estar com previsão de conclusão do curso para o mesmo período de 2021.2 e 2022.1;
 - g) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para o desempenho de suas atividades;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1- Os Monitores Bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:
 - a. Auxiliar as demandas curriculares em cursos ofertados pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD, tanto nos encontros virtuais, como através da Plataforma Virtual AVA-Moodle;
 - b. Auxiliar as demandas de videoconferências no canal do Departamento de Educação a Distância-DEAD, assim como o apoio na atualização da página do DEAD/CBV na interne;
 - c. Cumprir as atividades de monitoria com dedicação de 10 horas semanais, em horário a ser acordado com o professor e/ou coordenação do curso:
 - d. Participar sempre que convocado para reuniões (virtualmente ou presencial) de planejamento de atividades a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
 - e. Interagir com gestores, docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - f. Manter um relacionamento respeitoso e cordial, bem como com os demais envolvidos no curso;
 - g. Fazer referência à sua condição de monitor do IFRR /Campus Boa Vista, em apresentação de publicações, em eventos de extensão e/ou científicos, que ocorram durante o período de execução das atividades de monitoria;
 - h. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes do curso, visando sua adaptação e maior integração nas ações;
 - Manter a folha de freguência atualizada e observar os prazos de entrega mensal;
 - j. Apresentar, quando solicitado pela direção do DEAD, Relatório de Atividades, contendo ações realizadas, uma breve avaliação do seu desempenho, sobre orientação recebida e as condições em que desenvolveu as suas atividades

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 O presente Edital servirá para convocação imediata de:

02 (duas) vagas para a função de Monitor a EaD

- 4.2 Cada Monitor receberá uma mensalidade de bolsa de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo período de 06 (seis) meses de vigência do edital;
- 4.3 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formaram um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade do IFRR/Campus Boa Vista;
- 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 As inscrições dos candidatos à bolsa de monitoria serão gratuitas;
- 5.2 Podem candidatar-se à vaga de Monitor Bolsista, alunos regularmente matriculados no Campus Boa Vista do IFRR, dos cursos de Graduação, desde que atendam aos requisitos previstos no

Item 2.1 deste edital:

- 5.3 O período de Inscrição seguirá conforme o CRONOGRAMA, Item 09;
- 5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a paginahttps://sgc.ifrr.edu.br/, preencher obrigatoriamente as informações pessoais solicitadas eencaminhar as copias digitalizadas, em formato de PDF, da documentação relacionada no QUADRO II.

QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

| DOCUMENTOS |
|---|
| a) Declaração de matrícula do semestre em curso; |
| b) Histórico escolar da graduação; |
| c) Cópia de documento que comprove conhecimentos e/ou experiências que pontuem conforme QUADRO III; |
| *A documentação poderá ser comprovada por meio: |
| Certificado expedido por instituição reconhecida |
| Declaração expedida por instituição reconhecida |

- 1) Cánia do CDE a PG
- e) Comprovante de Residência atualizado

• Atestado expedido por instituição reconhecida

- 5.5 A documentação deverá ser encaminhada em formato digital na página https://sgc.ifrr.edu.br/, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 09.
- 5.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 5.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site http://boavista.ifrr.edu.br.
- 5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV do direito de desclassificar, a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos;
- 6.2 A avaliação documental terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa análise serão considerados os documentos efetivamente comprovados contemplando apenas aos documentos solicitados no QUADRO II e QUADRO III;
- 6.3 Os documentos apresentados serão avaliados conforme pontuação apresentada no Quadro III deste Edital.

QUADRO III - ANÁLISE DOCUMENTAL

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | MAXIMA |
|--|---|--------|
| Experiências na área de Informática, Ambiente Virtual de Aprendizagem e Mídia Audiovisual | 10 pontos por certificado/declaração/atestado | 50 |
| Cursos de Capacitação na área de Ambiente Virtual de Aprendizagem | 5 pontos por certificado/declaração/ atestado | 20 |
| Cursos de Capacitação na área de Mídia Audiovisual | 5 pontos por certificado/declaração/ atestado | 20 |
| Cursos de Capacitação em Informática | 5 pontos por certificado/declaração/ atestado | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 100,0 |

- 6.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total;
- 6.5 Ocorrendo igualdade na pontuação total, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- a) Candidato com maior pontuação nas Experiências na Área Pretendida ;
- b) Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação na Área Pretendida;
- c) Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação na área da Educação.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.
- 7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO I deste Edital.
- 8.2 A interposição de recursos pode ser feita por meio digital, enviando o Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular (ANEXO I) o Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV, através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.
- 8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 09, deste edital.

9 DO CRONOGRAMA

| Datas | Cronograma de Atividades | Observação | | |
|----------------------------|--|--|--|--|
| 28/09/2021 | Publicação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br | | |
| 29/09/2021 a 30/09/2021 | Período de Impugnação do Edital | No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ | | |
| 01/10/2021 | Resultado da Impugnação ao Edital | No endereço eletrônico: http://boavista.ifrr.edu.br | | |
| 28/09/2021 a 14/10/2021 | Período de Divulgação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br | | |
| 04/10/2021 a 14/10/2021 | Período de Inscrição e Envio de Documentos de Comprovação Curricular | No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br | | |
| 15/10/2021 | Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas | No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br | | |
| 15/10/2021 a 18/10/2021 | Período de Análise Curricular | Pelo DEAD/CBV | | |
| 19/10/2021 | Resultado Preliminar da Análise Curricular | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br | | |
| 20/10/2021 a 21/10/2021 | Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular | No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br | | |

| 22/10/ | 2021 | Resultado do Recurso | No endereço eletrôn http://boavista.ifrr.edu.br | | |
|--------|------|----------------------|--|------------------------------|-----------------------|
| 22/10/ | 2021 | Resultado Final | No http:/ | endereço //boavista.ifrr. | eletrônico .edu.br |

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.3 Os candidatos aprovados deveram participar de capacitação junto ao DEAD, antes de assumirem suas funções.
- 10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 10.6 O Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.
- 10.7 O Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV reserva-se o direito de substituir o monitor vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações.
- 10.8 Após a avaliação, o candidato que não possuir disponibilidade de horário e domínio na área de atuação pretendida, não terá seu vínculo renovado.
- 10.9 O presente edital terá uma duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado dependendo do interesse da administração do CBV/IFRR.
- 10.10 Os casos omissos serão julgados pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2021.

ANFXO I

| DOS RECURSOS | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------|-----------------|--------------|---------------|------------------------------|-----------------|
| Eu (nome) | | nº CPF | | | , candidato(a | a) inscrito(a) no Processo | o Seletivo para |
| a função de | , ofertado pel | o Instituto Fed | eral de Educaçã | o, Ciência e | Tecnologia d | le Roraima–IFRR/ <i>Camp</i> | ous Boa Vista, |
| regulamentado pelo Edital nº 11/2020, venho interpor: | | | | | | | |
| () Impugnação ao Edital | | | | | | | |
| () Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular | | | | | | | |
| () Outro: | | | | | | | |
| Fundamentação: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) : | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | Boa Vista. | , de | de 2021. |

Documento assinado eletronicamente por:

Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 28/09/2021 14:54:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92330 Código de Autenticação: 0214c1493d

